



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 213, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Executiva Municipal, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Jessica Andressa Tres Santos	01/09/2023
Maria Gabriela Pereira Bonotto	12/09/2023
	13/09/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Liane Zonatto	14/09/2023
Marcelo José Batista dos Santos Lino	31/08/2023 a 09/09/2023
Rodrigo Gomes da Silva	15/09/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Sergio Norberto da Silva	01/09/2023
	22/09/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Jose Antonio Ozorio Cordeiro	28/09/2023
José Lima da Silva	14/09/2023
Mauro Jobata Pedro Turra	04/09/2023
	12/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adeildo Rosa de Sousa	11/09/2023
Cleonice Lucas	21/09/2023
Denize Maria da Silva	11/09/2023
Edenir Helena de Souza	13/09/2023 a 17/09/2023
Elaine Duarte Mailho de Carvalho de Miranda	04/09/2023 a 05/09/2023
Eleiliane dos Santos Dias	09/09/2023 11/09/2023
Elaine Gonçalves Faria	06/09/2023 a 19/09/2023
Elinay Franciely Alves de Almeida	06/09/2023
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	11/09/2023
Leila Aparecida Moura	30/09/2023
Luis Creone Maximiano	04/09/2023 20/09/2023 a 22/09/2023
Mona Carla Davel Nascimento	21/09/2023 22/09/2023
Rachel Pereira	17/09/2023 a 19/09/2023
Samara Santos Lemes	08/09/2023
Suelen Miranda de Jesus	11/09/2023
Valdete Marques da Rocha Peruchi	18/09/2023 a 19/09/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ana Paula de Godoy	05/09/2023
Jaqueline Barboza Cardoso	13/09/2023
Laura Alaides Alves de Jesus	21/09/2023
Marlene da Silva Santana	08/09/2023
Marli Andrade Lopes de Oliveira	26/09/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline Lemes de Moraes	28/09/2023
Celia Alves de Souza	01/09/2023 a 15/09/2023
Claudia Ines Kaim Pieniz	15/09/2023 18/09/2023 a 21/09/2023
Cleonice Cardoso da Silva	30/09/2023 a 02/10/2023
Criselda Selzler Klahold	01/09/2023 a 14/09/2023
Cristiani Santos Silva	22/09/2023
Dayane Miranda Romeira	20/09/2023
Dianaleia Schmitz Pereira	25/09/2023 a 26/09/2023 06/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Erenir da Costa da Silva	01/09/2023
Estefania Novais Gonçalves	25/09/2023
Evanilda Ramos da Silva	26/09/2023
Gislaine Ortolan Parzianello	14/09/2023
Jaqueline Schitini Donizeti	28/09/2023 a 29/09/2023
Joice Mara Possamai	04/09/2023
José Zucatto	18/09/2023
Marcia Oliveira de Mello	30/08/2023 a 01/09/2023
Maria Divina Batista	25/09/2023 a 26/07/2023
Marines Ribeiro	31/08/2023 a 01/09/2023
Marlei Junges	18/09/2023
Marlene da Silva Panhosatto	19/09/2023
Marli Pfeifer	11/09/2023
Marli Teresinha Maito Tome	20/09/2023 a 24/09/2023
Mayara Steffany Santana	01/09/2023
Rosana Gomes de Brito	19/09/2023
Roseli de Oliveira	12/09/2023 a 13/09/2023
Silvana Otenio Junior	14/09/2023
Vera Lucia Pinheiro	19/09/2023 a 21/09/2023
Veroneide Santana	29/09/2023
Viviane da Silva Mendes	18/09/2023
Zenaide Tavares de Oliveira	21/09/2023 a 23/09/2023
	29/09/2023
	18/09/2023
	22/09/2023
	22/09/2023
	19/09/2023
	22/09/2023

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Marines Ramos Viana	08/09/2023 27/09/2023

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Lucia Aparecida Andretta	29/09/2023
Luciane Aparecida Tolotti	28/09/2023

Art. 10º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline Taissa Silva Moraes	05/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11/09/2023 12/09/2023

Art. 11º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Art. 3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Campos de Júlio/MT, 25 de outubro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação direta abaixo:

Objeto: Contratação de profissional/empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa em gestão de pessoas, conforme especificações previstas no Termo de Referência e na minuta contratual acostados ao processo de contratação.

Contratado: Douglas de Barros Ibarra Papa, Sociedade Unipessoal de Advocacia. CNPJ/MF nº 39.413.527/0001-83.

Valor global: R\$ 175.000,00.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso III, "c", e § 3º.

Vinculação: Processo Licitatório nº 119/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023.

A contratação direta acima descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, conforme despacho exarado no processo licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 213, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Executiva Municipal, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Jessica Andressa Tres Santos	01/09/2023
Maria Gabriela Pereira Bonotto	12/09/2023 13/09/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Liane Zonatto	14/09/2023
Marcelo José Batista dos Santos Lino	31/08/2023 a 09/09/2023
Rodrigo Gomes da Silva	15/09/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Sergio Norberto da Silva	01/09/2023 22/09/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Jose Antonio Ozorio Cordeiro	28/09/2023
José Lima da Silva	14/09/2023
Mauro Jobata Pedro Turra	04/09/2023 12/09/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adeildo Rosa de Sousa	11/09/2023
Cleonice Lucas	21/09/2023
Denize Maria da Silva	11/09/2023
Edenir Helena de Souza	13/09/2023 a 17/09/2023
Elaine Duarte Mailho de Carvalho de Miranda	04/09/2023 a 05/09/2023
Eleiliane dos Santos Dias	09/09/2023 11/09/2023
Elaine Gonçalves Faria	06/09/2023 a 19/09/2023
Elinay Franciely Alves de Almeida	06/09/2023
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	11/09/2023
Leila Aparecida Moura	30/09/2023
Luis Creone Maximiano	04/09/2023 20/09/2023 a 22/09/2023
Mona Carla Davel Nascimento	21/09/2023 22/09/2023
Rachel Pereira	17/09/2023 a 19/09/2023
Samara Santos Lemes	08/09/2023
Suelen Miranda de Jesus	11/09/2023
Valdete Marques da Rocha Peruchi	18/09/2023 a 19/09/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ana Paula de Godoy	05/09/2023
Jaqueline Barboza Cardoso	13/09/2023
Laura Alaiões Alves de Jesus	21/09/2023
Marlene da Silva Santana	08/09/2023
Marli Andrade Lopes de Oliveira	26/09/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline Lemes de Moraes	28/09/2023
Celia Alves de Souza	01/09/2023 a 15/09/2023
Claudia Ines Kaim Pieniz	15/09/2023 18/09/2023 a 21/09/2023
Cleonice Cardoso da Silva	30/09/2023 a 02/10/2023
Criselda Selzler Klahold	01/09/2023 a 14/09/2023
Cristiani Santos Silva	22/09/2023
Dayane Miranda Romeira	20/09/2023 25/09/2023 a 26/09/2023
Dianaleia Schmitz Pereira	06/09/2023
Erenir da Costa da Silva	01/09/2023 25/09/2023
Estefania Novais Gonçalves	26/09/2023
Evanilda Ramos da Silva	14/09/2023 28/09/2023 a 29/09/2023
Gislaine Ortolan Parzianello	04/09/2023
Jaqueline Schitini Donizeti	18/09/2023
Joice Mara Possamai	30/08/2023 a 01/09/2023
José Zucatto	25/09/2023 a 26/07/2023
Marcia Oliveira de Mello	31/08/2023 a 01/09/2023 18/09/2023 19/09/2023
Maria Divina Batista	11/09/2023
Marines Ribeiro	20/09/2023 a 24/09/2023
Marlei Junges	01/09/2023
Marlene da Silva Panhosatto	19/09/2023
Marli Pfeifer	28/09/2023
Marli Teresinha Maito Tome	28/09/2023
Mayara Steffany Santana	12/09/2023 a 13/09/2023 14/09/2023 19/09/2023 a 21/09/2023
Rosana Gomes de Brito	29/09/2023
Roseli de Oliveira	18/09/2023
Silvana Olenio Junior	21/09/2023 a 23/09/2023
Vera Lucia Pinheiro	29/09/2023
Veroneide Santana	22/09/2023
Viviane da Silva Mendes	19/09/2023
Zenaide Tavares de Oliveira	22/09/2023

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Marines Ramos Viana	08/09/2023 27/09/2023

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Lucia Aparecida Andretta	29/09/2023
Luciane Aparecida Tolotti	28/09/2023

Art. 10º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline Taissa Silva Moraes	05/09/2023 11/09/2023 12/09/2023

Art. 11º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 30/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 30/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Substituição de telhado/cobertura do Pátio da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla em Canabrava do Norte/MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 17/11/2023.

Canabrava do Norte/MT, 16 de Outubro de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

TRIBUTOS EDITAL N.º 021/2023 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Sr.º TIAGO ALECRIM MACHADO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 20****26 emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n. 040.***.***-74, residente e domiciliado na rua Odinir João da Silva, n.º 17, setor Vila Amorim, Canabrava do Norte - MT, referente a MATRICULA: 14.132, Lote urbano n.º 02 (dois), da Quadra n.º 05 (cinco), com área de 829,54m² (oitocentos e vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado na Vila Amorim da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com a rua Odinir João da Silva, medindo 15,20 (quinze vírgula vinte) metros; Lado Direito confronta com o lote 01 (um), medindo 57,00 (cinquenta e sete) metros; Lado Esquerdo confronta com os lotes 03 (três) e 04 (quatro), medindo 53,90 (cinquenta e três vírgula noventa) metros; Fundo confronta com o lote 05 (cinco) medindo 15,00 (quinze) metros. E a MATRICULA: 14.270, Lote urbano n.º 08 (oito), da Quadra n.º 14 (quatorze), com área de 570,74m² (quinhentos e setenta metros e setenta e quatro centímetros quadrados), situado no Centro da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com a rua 10 de Abril, medindo 16,10 (dezesesseis vírgula dez) metros; Lado Direito confronta com os lotes 04 (quatro), 05 (cinco), 07 (sete), medindo 35,50 (trinta e cinco vírgula cinquenta) metros; Lado Esquerdo confronta com o lote 09 (nove), medindo 34,30 (trinta e quatro vírgula trinta) metros; Fundo confronta com o lote 10 (dez) medindo 16,00 (dezesesseis) metros.

Descrição conforme memorial descritivo e mapa do loteamento, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de outubro de 2023.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Tributária – GERAFIT